CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 10 de 10 / 01 / 2025
Resp. às 12 hs 42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder patrocínio financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POMPILIO SILVA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POMPILIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.757.976/0001-54, com sede administrativa na rua 20 de setembro, 27, Santa Rita, nesta cidade, representado pelo seu Presidente, RENATO FERREIRA ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7019812747/SSP/RS e CPF nº 385.741.440-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto, a título de patrocínio financeiro do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização do 42º RODEIO CRIOULO, a ser realizado em fevereiro de 2025.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa 004 – Supervisão e coordenação administrativa
Meta: 2.004 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º Para recebimento da contribuição financeira o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POMPILIO SILVA deverá atender ao disposto:
I. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;
II. Comprovação de que a OSC tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
III. Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em que conste a relação de dirigentes atuais da OSC;
IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com endereço, número e órgão expedidor do RG e número do CPF;
V. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da OSC, e comprovante de endereço;
VI. Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal, que comprove a existência e a efetiva atividade da OSC há, no mínimo, um ano;

VII. Certidão de regularidade da Fazenda Nacional;
VIII. Certidão de regularidade da Fazenda Estadual;
IX. Certidão de regularidade da Fazenda Municipal;
X. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
XII. Certidão de regularidade fiscal relativa à contribuições do INSS;

Art. 5º A entidade assegurará o acesso gratuito de todos os munícipes santoaugustense e demais interessados, à Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, de sua propriedade, durante todos os dias em que realizado o evento.

Art. 6º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, em até 30 (trinta), dias a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.01.10 11:59:55 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 001, de 10 de janeiro de 2025, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder um patrocínio financeiro de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva (CTG Pompílio Silva). Tal concessão visa dar suporte à realização do 42º Rodeio Crioulo, programado para fevereiro de 2025.

Razões para a Concessão:

Fortalecimento da Identidade Cultural: O CTG Pompílio Silva desempenha um papel significativo na preservação e promoção da cultura gaúcha, sendo responsável pela organização do Rodeio Crioulo, evento que celebra as tradições e costumes locais.

Acesso Gratuito e Interesse Público: O aporte financeiro proposto possibilitará o acesso gratuito dos munícipes santo-augustenses e demais interessados ao 42º Rodeio Crioulo. Dessa forma, o projeto busca atender ao interesse público local e regional, permitindo que a comunidade desfrute de um evento cultural de relevância.

Valorização do Patrimônio Cultural: A Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, de propriedade do CTG Pompílio Silva, é legalmente incluída como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul. O suporte financeiro contribuirá para a preservação desse patrimônio e a continuidade das atividades culturais ligadas às tradições gaúchas.

Trata-se de autorização recorrente por esta Câmara, que comunga dos mesmos valores tradicionalistas e de proteção ao acervo cultural municipal, de forma que os benefícios alcançados pelo evento transcendem a mera estimativa financeira.

Pela relevância cultural, social e econômica do projeto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante instrumento legislativo.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.01.10 12:09:17 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
PREFEITA MUNICIPAL